

## **CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO**

O Leiloeiro **LUTHERO CAIXETA BARBOSA JÚNIOR**, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1479, devidamente autorizado pela Comitente **TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.790.408/0001-00, promoverá a venda em leilão público extrajudicial através da Gestora **LUTHERO LEILÕES**, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no formato a seguir.

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por meio eletrônico, através do sítio eletrônico: [www.lutheroleiloes.com.br](http://www.lutheroleiloes.com.br), com início no dia **19/11/2025 às 16:00, encerrando-se dia 09/12/2025, a partir das 14:00** e os demais sucessivamente, iniciando o lote posterior após o encerramento do lote anterior (horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima do valor mínimo estipulado em cada lote.

**Importante:** Se um lance for recebido com menos de 3 (três) minuto antes do fechamento do lote, o sistema automaticamente estenderá o prazo de encerramento por mais 3 minutos. Isso garante que todos os interessados tenham a oportunidade de realizar novos lances. Recomendamos evitar lances nos últimos segundos antes do fechamento, pois podem não ser processados devido a eventuais limitações técnicas da rede de internet.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra. Poderá haver avarias, amassados, riscos, sujeiras, usos, desgastes, ausência de embalagens, acessórios e/ou componentes importantes, não se responsabilizando o Leiloeiro, muito menos o(a) Comitente pela qualidade, vícios e/ou defeitos existente.

**COMO PARTICIPAR:** O interessado deverá se cadastrar previamente no website [www.lutheroleiloes.com.br](http://www.lutheroleiloes.com.br), enviar a documentação obrigatória e solicitar sua habilitação para participar deste leilão.

**DA COMISSÃO DO LEILOEIRO E DA TAXAS ADMINISTRATIVAS:** O arrematante deverá pagar a título de comissão o valor correspondente a 5% (cinco por cento), sobre o preço de arrematação do bem e a taxa administrativa que serão pagas através de transferência bancária eletrônica a ser informada pela Gestora. A comissão e a taxa administrativa não estão inclusas no valor do lance. As taxas administrativas seguirão os valores abaixo:

**DO PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado através de transferência eletrônica a ser informada pela Gestora, em até 24 (vinte e quatro) horas após a data de aceitação do lance condicional, pelo (a) Comitente.

**DA INADIMPLÊNCIA:** O não pagamento do valor da arrematação, da comissão do Leiloeiro e/ou da taxa administrativa, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da data da aceitação pelo(a) Comitente, será considerado desistência ou arrependimento por parte do arrematante.

**Advertência:** Configurada a desistência ou o arrependimento, o arrematante fica obrigado a pagar a taxa de administração devida ao Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, além do valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do lance, destinado ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito. A inadimplência também poderá, a critério do Leiloeiro, tornar o arrematante impedido de participar em outros leilões, impedimento este que permanecerá até a quitação integral dos valores em aberto.

**DO LANCE CONDICIONAL:** O valor atribuído para o lance inicial pode não ser o preço mínimo de venda dos lotes. O Comitente se reserva no direito de, ao seu exclusivo critério e independentemente de justificativa, aceitar ou não o maior lance, ainda que o lance tenha atingido ou superado qualquer valor anteriormente estabelecido. Quando o maior lance ofertado não atingir o preço mínimo de venda dos lotes, poderá, a critério do Leiloeiro, ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos à aprovação da Comitente. Os lances

condicionais serão válidos pelo prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do leilão.

**DA VISITAÇÃO:** Sem prejuízo da exposição das fotos virtuais, os bens poderão ser visitados pelos interessados, mediante prévio agendamento pelo whatsapp 11 4000.2390. As fotos divulgadas no portal [www.lutheroleilos.com.br](http://www.lutheroleilos.com.br), são meramente ilustrativas, não devendo servir de parâmetro para demonstrar o real estado dos bens, cabendo aos interessados análise prévia, sob sua conta e risco.

**DA RETIRADA:** Após a homologação do aceite pela Comitente, a confirmação por parte do Leiloeiro e da Luther Leilões quanto aos pagamentos dos valores acima descritos, será agendada a liberação de retirada dentro do prazo de 10 dias úteis, onde os bens serão disponibilizados pela Comitente e deverão ser retirados pelo Arrematante. Todos os custos e procedimentos envolvidos na retirada do bem serão de responsabilidade do Arrematante e este assume após retirada dos bens, toda responsabilidade civil e criminal pelo transporte, manuseio e descarte dos produtos e quanto ao uso indiscriminado, bem como o uso ilegal da marca. Os bens permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comitente até a entrega final ao Arrematante.

**Advertência:** Fica sujeita à perda do bem a não retirada na data informada no agendamento prévio.

**BEM:** ID 303 – LEILÃO TMKT - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E BENS PERIFERICOS conforme descrição nos respectivos lotes, como exposto no site: <https://lutheroleilos.com.br/leilos/303>

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**LUTHERO** Os bens constantes em cada lote poderão ser apregoados em quantidades aproximadas, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

**LUTHERO** O Arrematante assume toda responsabilidade civil e criminal quanto ao uso indiscriminado dos produtos, bem como o uso ilegal da marca, devendo descaracterizar o produto em caso de comercialização.

**LUTHERO** Serão de responsabilidade do Arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência dos Bens, tais como carregamento, transporte, tributos de qualquer espécie ou natureza, ainda que em nome da Comitente.

**LUTHERO** Na retirada, O arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela Comitente - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portar todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor - não cabendo a Comitente qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

**LUTHERO** Não serão aceitas quaisquer reclamações do Arrematante com relação à irregularidade e/ou divergência dos lotes arrematados após a sua retirada junto a Comitente e/ou Leiloeiro e/ou Luthero Leilões.

**LUTHERO** O usuário declara estar ciente de que sistemas, tecnologias e redes de computadores apresentam características e possíveis falhas que não são de controle e responsabilidade da Luthero Leilões, o que afasta sua responsabilidade por prejuízos, falhas, intermitências ou danos advindos da rede mundial de computadores, falhas no sistema, no servidor e/ou por danos gerados por vírus em decorrência do acesso, utilização ou navegação pelo usuário, inclusive no que diz respeito a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios. O usuário não poderá atribuir à LUTHERO LEILÕES qualquer responsabilidade, nem exigir o pagamento por lucro cessante ou perdas e danos em virtude de prejuízos resultantes de dificuldades técnicas ou falhas nos sistemas do site ou na internet.

A presente Condições de Venda e Pagamento obriga o Arrematante e seus sucessores ao cumprimento de suas cláusulas e condições.

Luthero Caixeta Barbosa Júnior

**Leiloeiro Oficial, JUCESP 1479**